



Casa do Crédito

CASA DO CRÉDITO S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR
RUA SCHILLING, 471, VILA LEOPOLDINA – SÃO PAULO/SP – CNPJ: 05.442.029/0001-47

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2020

Demonstrativos compreendidos:

- Termo Declaratório;
- Relatório da Administração;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Notas Explicativas.

Obs. De acordo com a Resolução 3.198/04, devem ser auditados por auditores independentes as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as sociedades de crédito ao microempendedor.

Demonstrações divulgadas no site: <http://www.casadocredito.com.br/> em **31/08/2020**.

A Diretoria da **Casa do Crédito** declara a veracidade e consistência das informações contidas nos demonstrativos elencados.

JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente Executivo

PAULO EDUARDO PEREIRA
CRC SC 030018/9-3



Casa do Crédito

TERMO DECLARATÓRIO

Eu, JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, bancário, Portador da célula de identidade nº 10.502.092 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.979.578-71, residente e domiciliado à Rua Carlos Weber, nº 663 – apto 114 – Ed Top House, Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo/SP, assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

14 de agosto de 2020

JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente Executivo



Casa do Crédito

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: **CASA DO CRÉDITO S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias conforme determina a Lei 6.404/76 submete à apreciação de V.Sas. as respectivas Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao primeiro semestre do exercício de 01 de janeiro a 30 de junho de 2020. Pretendemos continuar neste exercício manter os esforços para a continuidade da ampliação e sucesso dos negócios. Mesmo com a grave crise que o Brasil e o mundo vem sendo atingida pela pandemia do COVID-19.

FATOS RELEVANTES DA ADMINISTRAÇÃO

Em decorrência dos novos negócios que foram incorporados na Instituição a Diretoria entendeu ser necessário a deliberação para ter mais um membro para compor o quadro de diretores, assim sendo, através de AGE - Assembleia Geral Extraordinária em 20 de abril foi eleito um novo membro para compor o quadro de diretores, tendo sido aprovado em 29 de maio pelo Bacen, bem como, foi renovado o mandato para os diretores em exercício.

Em 8 de maio foi deliberado pela Diretoria através de AGE – Assembleia Geral Extraordinária o aumento de capital da Instituição, conforme as demonstrações financeiras aqui anexadas, visando o fortalecimento e ampliação dos nossos negócios, o processo que foi homologado pelo Banco Central do Brasil em 05 de junho.

Em 29 de maio de 2020 foi deliberado através de AGE – Assembleia Geral Extraordinária a mudança da sede para a Rua Schilling 471, Vila Leopoldina, São Paulo, Capital, CEP 05302-001, onde passamos a operar no dia primeiro de junho de 2020, um marco importante, principalmente no ano em que estamos completando 18 anos de atuação no mercado financeiro nacional. Nesta nova estrutura podemos oferecer aos nossos clientes e colaboradores um espaço agradável e muito confortável. Este empreendimento foi pensado nos colaboradores para que possam desenvolver suas atividades em ambiente com espaço generoso. O local é adequado, muito bem localizado e com os mais novos conceitos de modernidades e *desing* para o atendimento dos clientes, neste espaço vamos operar o Posto de Atendimento “Agência” São Paulo, o BACEN já emitiu parecer favorável para abertura do PA – Posto de Atendimento em 16 de junho de 2020.

Em junho colocamos nosso próprio aplicativo APP que tem a funcionalidade de abertura da conta de pagamentos, que utiliza o nome Conta Use – com a marca “Cont@Use”, marca e domínio já foram registradas pela Casa do Crédito, com base na Resolução 4282 de 4/11/2018 e Circular 3885 de 26/03/2018, Capítulo X, Seção I, Art. 34 § 1º e Art. 35, não se faz necessário a instrução de processo junto ao órgão regulador, entretanto foi deliberado o aumento de capital da Instituição para atender a regulamentação em vigor. Esta nova versão nos possibilita agregar maior valor aos clientes com a disponibilização de novos produtos e serviços para este segmento do mercado.



Casa do Crédito

Em 18 de Junho de 2020, assinamos acordo de cooperação técnica com a Caixa Econômica Federal, visando promover a cidadania, o desenvolvimento econômico e territorial e impulsionar a produtividade e o emprego.

Este acordo permitirá expandir nossa carteira de microcrédito produtivo orientado utilizando os recursos do PNMPO – Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.

AUDITORIA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Em abril tivemos o início do processo de auditoria realizado pelo Bacen, com a notificação feita através dos Ofícios 8521; 8523; 8524 e 8525 e as Requisições 32391; 32392; 32393 e 32394. Os resultados foram notificados através do Ofício 16822. Essa auditoria nos ofereceu enorme oportunidade de aprimoramento das normas e procedimentos, contudo, ficamos muito satisfeitos, trata-se de uma ampla auditoria feita pelo órgão regulador, logo após a instituição ter agregado novos serviços sobretudo com a conta de pagamentos, o uso de máquinas para recebimento de cartão, o corban que nos permitiu recebimentos de contas de consumo e arrecadações, e tributos, os resultados apontaram apenas 13 itens de melhorias, que já estão sendo implementados.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Foi totalmente reformulado o site institucional da Casa do Crédito que se encontra no endereço eletrônico: www.casadocredito.com.br

Contratamos novo link dedicado da RTM, para acesso aos sistemas CETIP e SELIC

Operação em funcionamento na AWS, para fornecimento do serviço de Cloud Computing;

Contratação da BSPCloud para gerenciamento e monitoramento da AWS.

Sistema CASACRED (mesa de crédito) desenvolvido pela Sicont implantado e em funcionamento

Operação em funcionamento do sistema de controle de contas de pagamento e contabilidade (ContaPag);

Operação em funcionamento do sistema para automatização do processo de KYC, KYP e Onboarding Digital (NextCode);

Operação do sistema de integração sistêmica, para integração de sistemas de parceiros com sistema Legado via API (LinkApi);

Processo de homologação como instituição domicílio nas bandeiras, Visa, Mastercard, Elo, SOROCRED e Credsystem;

Plataforma Comercial, operação em funcionamento do Sistema de Atendimento Digital Multicanal (MKM).

Re-Certificação PCI -SAQ-D, para POS e Cartões.

Operação em funcionamento do JivoChat que é um aplicativo de comunicação para conversar e monitorar visitantes através de chat online, Facebook messenger, telefone e e-mail em tempo real.

Operação em funcionamento do Clicksign que é uma plataforma de assinatura eletrônica de documentos. A sua assinatura é registrada em um log auditável, e o seu documento é protegido por tranca eletrônica e criptografia.



Casa do Crédito

Operação em funcionamento na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, com operações realizadas.

Implantação do APP de contas de pagamento próprio Cont@Use, na sua versão 1, evoluindo a versão do APP para uma nova versão atualizada.

PARALISADOS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19

Iniciado em 2019 o processo de credenciamento junto as Bandeiras MasterCard e Visa, para emissão do cartão pré-pago e cartão de crédito, neste momento, nos encontramos, bem avançados na integração dos sistemas operacionais, o assunto foi prejudicado em função da pandemia do COVID-19, mas estamos focados em ter este serviço concluído em 2020.

Em decorrência da COVID-19 paralisamos momentaneamente a proposta firmada em 20/09/2019 Carta-Proposta para Estruturação de Emissão e Distribuição de Debêntures da Casa do Crédito S/A – SCM (HOLDING) com a Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda.

PARCERIA COMERCIAL

SINOREG- ES – Parceria firmada em 11/02/2020. Oferecendo linhas de crédito e serviços especiais para cartórios. Média de 120 associados.

ABINC – Associação Brasileira da Internet das Coisas - Parceria firmada em 13/03/2020. Oferecendo linhas de crédito para associados, em média 130 associados.

REDE NOTARIAL - Encerramos o semestre com uma Rede de 30 Cartórios no modelo de Parceria Comercial de diferentes regiões do Brasil. Correspondentes Bancários. Esta parceria tem trazido benefícios econômicos e sociais para os cartórios, e estão levando serviços financeiros para suas cidades e para seus clientes, via de regra, são em Municípios menos favorecidos pela rede bancária tradicional.

Em 12 de fevereiro de 2020, assinamos contrato com a Cyrela Brasil Reality Empreendimentos e Participações para realizar operações de Crédito com Garantia de Imóvel.

MANUAL DE PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS

Manual criado para estabelecer padrões e procedimentos que busquem a segurança, estabilidade e disponibilidade dos serviços computacionais a todos os funcionários e consultores que se utilizam de recursos do ambiente da Casa do Crédito.



Casa do Crédito

CIP - Câmara Interbancária de Processamento.

Nos credenciamos na CIP - Câmara Interbancária de Processamento para realizar antecipação de recebíveis através das operações de Cartão de Crédito, assim incrementando nossa operação com os POS (máquina de Cartão de Crédito e Débito) em fase final dos testes homologatórios, também foi prejudicado os testes em função do COVID-19.

CARTEIRA DE CRÉDITO INADIMPLETES

A inadimplência total, acima de 90 dias, atingiu 1,97% no primeiro semestre, abaixo da média aceitável pelo SFN (Sistema Financeiro Nacional), que são disponibilizadas pelo Banco Central da ordem de 5,0%. Considerando que tivemos 48,5% de títulos liquidados do total da Carteira em 2020.

CARTEIRA DE VENCIDOS

A recuperação de crédito baixados como prejuízo teve uma reversão que resultou na recuperação de mais de 80 mil Reais.

CARTEIRA DE CRÉDITO

Foram realizadas no primeiro semestre de 2020 mais de R\$ 6,6 milhões em operações de capital de giro com crescimento de 35% em relação ao primeiro semestre de ano 2019.

CLIENTES – CONTA DE PAGAMENTOS – CONT@USE

Em 30/06/2020 nossa carteira de clientes era de 3.799 Contas de Pagamento – (Cont@Use) ativas com movimentações bancárias.

RECEITAS

As receitas das operações de crédito, no primeiro semestre de 2020, aumentaram 543% em relação ao primeiro semestre de 2019.

As receitas do primeiro semestre de 2020 com Títulos e Valores Imobiliários em relação ao primeiro semestre de 2019 tiveram um incremento de 49%.

As receitas com serviços, no primeiro semestre, tiveram um crescimento de 22% em relação ao primeiro semestre de 2019.

SPB – Sistema Brasileiro de Pagamentos

Foram Processadas a quantidade de 2.807 TED/DOC's no período que compreende o dia 02/01/2020 até o dia 30/06/2020;

O Saldo médio transitado no SPB neste período foi de R\$ 9,021 milhões;

No período de 01/05/20 à 30/06/2020, iniciamos o processo de recebimento de Boletos e Contas de Consumo, onde movimentamos a quantidade de 131 contas, com valor aproximado de R\$125 mil;

ACORDO COM A CNR

A **Casa do Crédito** firmou parceria com a **CNR – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES**, objetivo de tornar os Cartórios e Registros Correspondentes Bancários da Casa do Crédito. Esta parceria permitirá que a Casa do Crédito tenha uma atuação em todo território nacional, tornando-se um diferencial significativo para ambas às instituições. Neste contexto inicialmente serão oferecidos produtos financeiros para micros, pequenas empresas e empreendedores. E ainda, será implementado os serviços de meios de pagamentos utilizando máquinas de POS e ou aplicativos.

ACORDO COM FEBRANOR e ANOREG-BR

A Casa do Crédito firmou parceria com a FEBRANOR - Federação Brasileira dos Notários e Registradores e ANOREG – Associação dos Notários e Registradores do Brasil, com exclusividade por 30 (trinta) anos, com o objetivo de tornar os Cartórios Correspondentes Bancários da Casa do Crédito S.A. Esta parceria permitirá que a Casa do Crédito tenha uma atuação em todo território nacional, tornando-se um diferencial significativo para ambas às instituições. Neste contexto inicialmente serão oferecidos produtos financeiros para micros, pequenas empresas e empreendedores.

A **FEBRANOR** e **ANOREG-BR** representam as mais de 25 mil Serventias de todo Brasil, que instaladas nos mais de 5.500 municípios brasileiros.

CORRESPONDENTES BANCÁRIOS



Casa do Crédito

Em 15 de Setembro de 2004, através de carta Deorf/Cofin II-2004/07964 – Pt. 0401259420 o Banco Central do Brasil confirmou autorização para contratação de correspondentes bancários.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Em 2 de Março de 2005, através da carta Deorf/Cofin II – 2005/01098 – Pt. 0401259449 o Banco Central do Brasil autorizou a emissão de debêntures, com base no disposto no art. 35, § único, da Lei 4.595/64, com redação dada pelo Decreto-lei 2.290/86, e no art. 7º da Res. 2.874/2001.

TERMO DE COMPROMISSO COM MINISTÉRIO DO TRABALHO EM EMPREGO

Em 20 de Setembro de 2005 foi celebrado pela Instituição junto ao Ministério do Trabalho e Emprego Termo de Compromisso para operação no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientando - PNMPPO.

CONTRATOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Assinatura de contrato com o **Banco do Brasil S.A** em 03 de novembro de 2016, para realizar operações de Financiamento Imobiliário nos programas: PMCMV; SFH; SFI; CH; Imóvel Próprio; PMCMV Convênios; Pró Cotista e Aquisição de FGTS. Neste mesmo contexto já foi apresentado projeto e negociado linha de crédito para utilização do DIM - Depósito Interfinanceiro de Micro finanças.

Assinamos contrato com a **Confidence Corretora de Câmbio S.A.**, em 03 de janeiro 2017, para realizar operações no mercado de câmbio.

Assinamos contrato com o **Novo Banco Continental S.A Banco Múltiplo**, em 10 de outubro 2017, para realizar cessão de crédito de operações de Capital de Giro.

Assinamos contrato com a **BV Financeira S.A Crédito Financiamento e Investimento**, em 22 de agosto de 2017, para realizar operações de Capital de Giro com Garantia Imóvel e financiamento de veículos.

Assinamos contrato com a **Barigui Companhia Hipotecária**, em 06 de junho 2018, para realizar operações de Capital de Giro com Garantia imóvel.

Assinamos contrato com a **Banco Confidence de Câmbio S.A**, em 20 de junho 2018, para realizar operações no mercado de câmbio.

Assinamos contrato com o **Banco Inter** em 22 de outubro de 2018 para realizar operações de Capital de Giro com Garantia de Imóvel.

Assinamos contrato com o **Banco Paulista** em 17 de setembro de 2018 para realizar operações de Capital de Giro com Garantia de Imóvel.

CONVÊNIO FAMPE - SEBRAE NACIONAL

Protocolamos em junho de 2016 no SEBRAE Nacional solicitação para sermos conveniados no Programa Fundo de aval para as micro e pequenas empresas - FAMPE, o que deve ocorrer nos próximos meses.

O objetivo do FAMPE é facilitar o acesso de pequenos negócios a financiamentos, por intermédio de garantias complementares em operações de crédito junto a instituições financeiras conveniadas.

O FAMPE tem a função exclusiva de complementar garantias exigidas por instituições financeiras conveniadas ao Sebrae. Ou seja, o FAMPE não substitui totalmente a necessidade de garantias da própria empresa, nem pode ser utilizado quando o cliente já possui todas as garantias exigidas para o acesso a um financiamento. Desta forma a instituição financeira conveniada ao Sebrae somente pode exigir garantias para a parcela do financiamento não coberta pelo FAMPE.

O FAMPE é operacionalizado exclusivamente por instituições financeiras conveniadas ao Sebrae.

SISTEMA BRASILEIRO DE PAGAMENTOS – SPB

Com a Implantação do Sistema de Transferência de Reservas – STR-WEB.

Que possibilita acessar o STR via internet através do STR Web, que irá nos permitir realizar operações com base na Resolução nº 4.000 de 25/08/04 alterada pela Resolução 4.153 de 30/10/12 que obriga o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas a microempreendedores, na alíquota de 2%, (dois por cento).

Assim sendo, com a implantação do sistema STR Web, temos como negociar e transferir *funding* dos Bancos, pelo instrumento denominado DIM – Depósito Interfinanceiro de Micro finanças.

CARTILHA DE VENDAS DO GERENTE DE RELACIONAMENTO

Em janeiro de 2018, reeditamos a Cartilha de Vendas do Gerente de Relacionamento que se tornou o principal instrumento para o treinamento e aperfeiçoamento do Gerente de Relacionamento, gerando bons resultados logo nos primeiros meses de aplicação da metodologia.



Casa do Crédito

MANUAL DE CONFORMIDADE

O Manual de Conformidade é um dos instrumentos utilizados pela Casa do Crédito na gestão de controles internos. Consolida conceitos e metodologias traçando as linhas internas de certificação da conformidade nos processos da empresa. O trabalho de certificação da conformidade é traduzido no “Relatório Anual de Conformidade”, encaminhado à diretoria da Casa do Crédito, e ao Comitê de Auditoria.

MANUAL DE RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

Estabelecer as diretrizes aprovadas pela diretoria da Casa do Crédito, para a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários, em cumprimento da legislação vigente, e em especial da Resolução CMN nº 4.539/16, adotando as melhores práticas para o relacionamento com os clientes e usuários em:

- 1.1 Tratamento justo e respeitoso a todos os clientes;
- 1.2 Transparência em preços e condições dos produtos e serviços;
- 1.3 Informações claras, precisas e oportunas anteriores a contratação;
- 1.4 Atenção a reclamações e queixas dos clientes;
- 1.5 Relações de longo prazo com os clientes

MANUAL DE AUDITORIA INTERNO

O objetivo principal deste Manual de Procedimentos é regulamentar e uniformizar os trabalhos executados pela Auditoria Interna em todas as áreas da Casa do Crédito, em consonância com a Resolução 4.588/17.

Assim, esse documento deve ser utilizado como instrumento de orientação para os auditores no desempenho de suas funções, possibilitando a adequação das atividades de auditoria interna aos princípios emanados pelas Resoluções CMN - Conselho Monetário Nacional.

PARCERIAS DE OUTROS NEGÓCIOS

Assinamos contrato com a **Mapfre Seguros Gerais S.A.** em 15 de agosto de 2018 para realizar operações de seguros na modalidade seguro prestamista e seguro de vida para os clientes da casa do Crédito.

Assinamos contrato com a **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.** em 29 de outubro de 2018 para realizar operações na venda de benefícios para empresas para que seus colaboradores para que venham utilizar Ticket Refeição e Alimentação.

Assinamos contrato com à **ABBC Associação Brasileiras de Bancos** para participar de sistema de compensação bancária.

SOCIOAMBIENTAL

Aprimoramos as Políticas relacionadas as questões Socioambiental, com a adequação do Manual de POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

A Diretoria

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Em reais mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Casa do Crédito S/A. - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, constituída em 15 de agosto de 2002, e homologada no BACEN em 16 de outubro de 2002, tem por objeto a concessão de financiamentos a pessoas físicas, a microempresas e a empresas de pequeno porte, com vistas na viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, equiparando-se às instituições financeiras para efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, observando as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, Conselho Monetário Nacional - CMN, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC – aprovados pelo BACEN.

3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas, bem como os direitos e obrigações, são reconhecidos e apropriados pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Conforme Resolução nº 3.604/2008 do CMN inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

d) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/2001, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção da Administração. Assim, o registro foi classificado em “Títulos Disponíveis para Venda” – incluem os títulos e valores mobiliários contabilizados pelo valor de mercado, sendo os seus rendimentos intrínsecos reconhecidos na demonstração de resultado e os ganhos e as perdas decorrentes das variações do valor de mercado ainda não realizadas reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido “Ajustes a Valor de Mercado – títulos disponíveis para venda”.

e) Operações de Crédito

As operações de crédito estão com seus valores atualizados e expressos pelo valor principal, acrescidos dos rendimentos e encargos decorridos até a data do balanço patrimonial. As rendas de operações ativas são apropriadas de forma “pro rata” dia. As operações prefixadas são registradas pelo valor de resgate reduzido pelos encargos a apropriar. As operações de crédito são classificadas nos respectivos níveis de risco, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN, a qual requer a classificação da carteira em nove níveis, sendo “AA” risco mínimo e “H” risco máximo. Ainda devem ser considerados os períodos de atrasos definidos conforme Resolução nº 2.682/1999 do CMN, para atribuições dos níveis de classificação dos clientes. As rendas de operações de crédito vencidas a mais de 60 dias são reconhecidas como receitas quando do seu efetivo recebimento, como determinado no artigo 9º da Resolução nº 2.682/1999 do CMN

f) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Esta provisão está constituída com base nos critérios de classificação das operações de crédito definidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN e legislação complementar, conforme nota explicativa nº 4 a.

g) Imobilizado de uso

É demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: móveis e equipamentos de uso – 10% e sistema de processamento de dados – 20%.

h) Outros valores e bens – Despesas antecipadas

Os valores registrados nessas contas referem-se à aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão para a Instituição benefícios ou prestações de serviços em períodos seguintes.

i) Imposto de Renda e Contribuição Social

Foi constituída obrigação fiscal para pagamento do Imposto de Renda à alíquota-base de 15% sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas na legislação fiscal, mais o adicional de 10%, para o lucro ajustado acima de R\$ 240.000,00 anual. A Contribuição Social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação, à alíquota de 9%.

j) Utilização de Estimativas

Para a preparação das demonstrações financeiras ao viés das técnicas contábeis, demanda que a Administração faça uma previsão quanto ao valor de itens que considera as melhores evidências disponíveis e determine valores estimados e suposições que possam afetar alguns valores apresentados nas demonstrações e nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Assim, os resultados efetivos poderão ser díspares de tais estimativas.



Casa do Crédito

4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito estão demonstradas contabilmente pelos seus níveis de vencimento, tipo de cliente e ramo de atividade, de acordo com a Resolução BACEN nº 2.682/99, pelos seguintes valores:

	2020			2019		
	Circulante	Longo Prazo	Total	Circulante	Longo Prazo	Total
Empréstimos	895	0	895	302	0	302
Títulos Descontados	1	0	1	49	0	49
Financiamentos	0	0	0	0	0	0
	896	0	896	351	0	351
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	109	-	109	-54	0	-54
	787	-	787	297	0	297

As operações de crédito estão demonstradas contabilmente por nível de risco e sua provisão para crédito de liquidação duvidosa, conforme segue:

a) Classificação por nível de risco e provisão

Nível de risco	% de Provisionamento	2020		2019	
		Saldo	Provisão	Saldo	Provisão
A	0,50%	562	3	290	1
B	1,00%	182	2	5	0
C	3,00%	43	1	1	0
D	10,00%	0	0	2	0
E	30,00%	1	0	0	0
F	50,00%	0	0	0	0
G	70,00%	17	12	0	0
H	100,00%	91	91	53	53
		896	109	351	54

5. OUTROS CRÉDITOS

A evolução de saldo reflete o aumento no volume de operações assim como saldos a regularizar referente as mesmas.

	2020	2019
Total	25	30
Rendas a receber	0	14
Diversos	25	16

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

A evolução de saldo reflete o aumento no volume de operações assim como saldos a regularizar referente as mesmas.

	2020	2019
Total	222	124
Cobrança e arrec. de tributos	0	3
Fiscais e previdenciárias	204	72
Diversas	18	49

7. PASSIVOS CONTINGENTES

Em conformidade com o CPC 25, é apresentado o valor de R\$ 82.545,79 em 30 de junho de 2020 referente ações cíveis classificadas como de possível perda pela assessoria jurídica conforme carta de representação do advogado Guaraci Rodrigues de Andrade – OAB/SP 99985 encaminhada pela administração.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O capital social subscrito é de R\$ 916.989,51 e pertencente a acionistas domiciliados no País, estão representadas por 458.494 ações ordinárias e 458.494 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Reserva de Lucros:

A empresa possui reservas no valor R\$ 27.229,97 em 30 de junho de 2020.

9. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A instituição está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real anual e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social.

DISCRIMINAÇÃO	30/06/2020	30/06/2019
Contas de Resultado Credoras	759.367,85	422.966,10
Contas de Resultado Devedoras	-162.852,88	-101.458,16
Lucro /prejuízo antes dos Ajustes	596.514,97	321.507,94
(+) Adições	126.188,34	12.822,13
(-) Exclusões	-13.161,05	-9.461,69
Lucro Tributário Antes Comp. Prej. Exer. Anter.	709.542,26	324.868,38
(-) Compensação Prejuízos Exerc. Anteriores	0	-60.190,12
Lucro Tributário Real	709.542,26	264.678,26
Imposto de Renda – (15% + 10% adicional)	165.385,57	54.169,57
Contribuição Social- 9%	63.858,80	23.821,04

Expresso em Reais

10. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ

Em atendimento à Resolução 3.464/2007 e 4.090/12 do CMN, a Casa do Crédito S.A segue as políticas, procedimentos e regulamentos de risco de mercado e liquidez relevantes, aplicáveis, em conformidade com as regulamentações do Banco Central do Brasil e com as boas práticas de mercado. A Casa do Crédito S.A estabeleceu limites de risco de mercado baseada nas principais métricas padrão de mercado: VaR, Análise de estresse, Back Test e Análise de Sensibilidade, levando em consideração os princípios de relevância e proporcionalidade da instituição.

RISCO OPERACIONAL

Em conformidade com a Resolução 3.380/2006 do CMN, a Crédito S.A estabeleceu diretrizes e responsabilidades para Identificação e captura de riscos, registro, monitoramento e contabilização das perdas relacionadas a Riscos Operacionais, levando em consideração os princípios de relevância e proporcionalidade da instituição.

RISCO DE CRÉDITO

Conforme a Resolução 3.721/2009 do CMN, a Casa do Crédito S.A segue as políticas de crédito, que contam com todas as políticas, procedimentos e regulamentos de crédito relevantes, aplicáveis, conforme previsto pela Administração de Riscos de Crédito. A Casa do Crédito S.A estabeleceu um resumo das regras de crédito que inclui as alçadas de aprovação, responsabilidades, controles e ações a serem tomadas no processo de crédito, levando em consideração os princípios de relevância e proporcionalidade da instituição.

RISCO SOCIOAMBIENTAL

Seguindo a resolução 4.327/2014 do CMN, esta política tem como objetivo ratificar nosso compromisso com a busca pelo desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental da Casa do Crédito S.A; especificar as diretrizes para aprimoramento de nossa estratégia e práticas de gestão de risco socioambiental, levando em consideração os princípios de relevância e proporcionalidade da instituição.



Casa do Crédito

11. LIMITE OPERACIONAL (Acordo da Basileia)

A Instituição optou pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5, conforme Res. 4.606/17. A mesma encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme normas vigentes do Banco Central do Brasil. O Índice de Basileia Simplificado ficou em 65,55% ficando seu Patrimônio De Referência (PRS5) no fim de junho de 2020 em R\$ 1.311.490,08.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com a Resolução nº. 1.184 / 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da Elaboração das Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 30/06/2020 foi autorizada pelos sócios da CASA DO CRÉDITO S/A em 31/08/2020.

JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente Executivo

PAULO EDUARDO PEREIRA
Contador - CRC SC 030018/O-3

CASA DO CREDITO S/A - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR
CNPJ 05.442.029/0001-47

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019 (em reais mil)							
ATIVO				PASSIVO			
	NE	2020	2019		NE	2020	2019
CIRCULANTE		<u>12.024</u>	<u>9.071</u>	CIRCULANTE		<u>10.718</u>	<u>3.439</u>
Disponibilidades		5.131	1560	Depósitos		5.489	3.103
				Outros Depósitos		5.489	3103
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos		417	5.584	Obrigações por empréstimo		5.007	212
Carteira Própria		417	493	Empréstimos no País - Outras Instituições		5.007	212
Vinculados ao Banco Central		0	5091				
Relações Interfinanceiras		<u>5.664</u>	<u>1.600</u>	Outras obrigações	6	222	124
Depósitos no Banco Central		5.664	1600	Cobrança e arrec. de tributos		0	3
				Fiscais e previdenciárias		204	72
Operações de crédito	4	787	297	Diversas		18	49
Operações de crédito		896	351				
(-)Provisões p/ operações de cred.liquid. Duv		-109	-54				
Outros créditos	5	25	30				
Rendas a receber		0	14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	<u>1.311</u>	<u>5.644</u>
Diversos		25	16	Capital Social		<u>1.311</u>	<u>5.644</u>
NÃO CIRCULANTE		<u>5</u>	<u>12</u>	Capital		917	400
Imobilizado		5	12	Aumento Capital		0	5000
Outras Imobilizações de Uso		87	87	Reserva de Lucros		27	0
(-) Depreciações Acumuladas		-82	-75	Lucros/Prejuízos acumulados		367	244
TOTAL DO ATIVO		12.029	9.083	TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO		12.029	9.083

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA NETO
 Presidente Executivo

PAULO EDUARDO PEREIRA
 CRC SC 030018/9-3

CASA DO CREDITO S/A - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR

CNPJ 05.442.029/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

SEMESTRES FINDOS EM JUNHO DE 2020 E 2019 (em reais mil, exceto o lucro líquido por ação - R\$)

	2020	2019
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	<u>545</u>	<u>243</u>
Operações de crédito	323	38
Resultado com operações títulos e valores mobiliários	106	71
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	116	134
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	<u>-61</u>	<u>-24</u>
Operações de empréstimos e repasses	-10	-33
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-51	9
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	<u>484</u>	<u>219</u>
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	<u>117</u>	<u>107</u>
Receitas de prestação de serviços	135	80
Rendas de tarifas bancárias	79	96
Outras despesas administrativas	-59	-42
Despesas tributárias	-38	-27
RESULTADO OPERACIONAL	<u>601</u>	<u>326</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	<u>-5</u>	<u>-4</u>
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	<u>596</u>	<u>322</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>-229</u>	<u>-78</u>
Provisão para imposto de renda	-165	-54
Provisão para contribuição social	-64	-24
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO	<u>367</u>	<u>244</u>
Lucro por ação	0,4005	0,6088

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente Executivo

PAULO EDUARDO PEREIRA
CRC SC 030018/9-3

CASA DO CREDITO S/A - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR

CNPJ 05.442.029/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SEMESTRES FINDOS EM JUNHO DE 2020 E 2019 (em reais mil)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
			LEGAL	RESERVAS ESPECIAS DE LUCROS		
SALDOS EM 1° DE JANEIRO DE 2019	400	0	0	0	-74	326
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	0	0	0	0	244	244
RATEIO DE PREJUÍZO	0	0	0	0	74	74
AUMENTO DE CAPITAL	0	5000	0	0	0	5000
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019	400	5000	0	0	244	5644
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	0	5000	0	0	318	5318
SALDOS EM 1° DE JANEIRO DE 2020	400	0	27	388	0	815
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	0	0	0	0	367	367
DESTINAÇÕES:						0
- DIVIDENDOS	0	0	0	129	0	129
AUMENTO DE CAPITAL	517	0	0	-517	0	0
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020	917	0	27	0	367	1311
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	517	0	0	-388	367	496

JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA NETO
 Presidente Executivo

PAULO EDUARDO PEREIRA
 CRC SC 030018/9-3

CASA DO CREDITO S/A - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR

CNPJ 05.442.029/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019 (em reais mil, exceto o lucro líquido por ação – R\$)

	2020	2019
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO	<u>367</u>	<u>244</u>
Outros Resultados Abrangentes	0	0
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	<u>367</u>	<u>244</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente Executivo

PAULO EDUARDO PEREIRA
CRC SC 030018/9-3